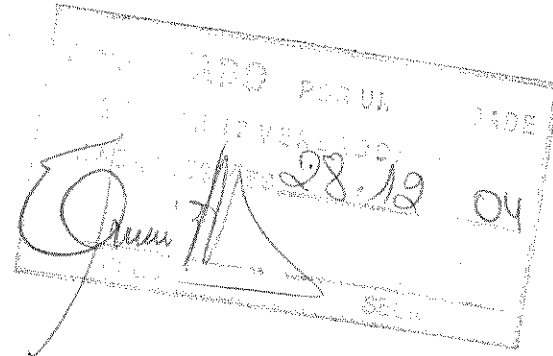




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO

34.547



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI CM Nº 061-04/2004**

Lajeado, 15 de Dezembro de 2004

Senhor Presidente e  
Senhor Vereador:

Acolhendo sugestão de algumas pessoas da comunidade e familiares, proponho a denominação de ALBERTO RAPHAEL SCHARDONG em uma via pública existente no Loteamento Campestre 2000, no Bairro Campestre, neste município de Lajeado.

ALBERTO RAPHAEL SCHARDONG, pessoa dedicada ao trabalho, com garra e alegria sempre cativou os que a rodeavam. Teve participação ativa na comunidade onde residiu. Trabalhou durante diversos anos como contador em nossa cidade. Foi fundador e presidente do Clube Esportivo Sete de Setembro. Em virtude disso diversos membros de nossa comunidade querem lhe prestar uma homenagem.

Outrossim, o loteamento sito no referido Bairro necessita de indicação de nomenclatura para denominação de suas ruas, motivo pelo qual apresento a presente proposta. Veio a falecer em 23 de Janeiro de 1971 aos 54 anos.

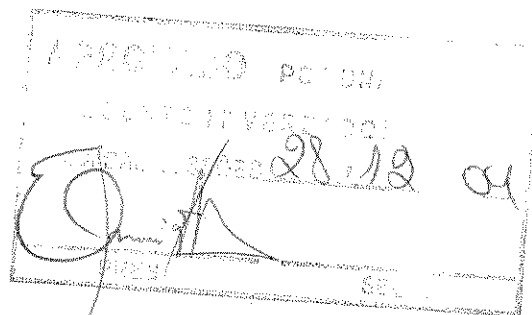
Para ver concretizada a justa homenagem, solicitamos aos nobres colegas a aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**JEFERSON DE MELLO**  
**VEREADOR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAJEADO



## PROJETO DE LEI CM Nº 061-04/2004

**Denomina de Alberto Raphael Schardong uma Via Pública localizada no Bairro Campestre e dá outras providências.**

CLÁUDIO PEDRO SCHUMACHER, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É denominada de Alberto Raphael Schardong a Rua identificada no mapa como Rua ~~6~~ localizada no Loteamento Campestre 2000, no Bairro Campestre, nesta cidade, conforme identificada no mapa que passa a integrar essa Lei.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de seu recebimento e de sua devida regularização junto a SEPLAN.

Sala Presidente Tancredo Neves, 15 de dezembro de 2004

JEFERSON DE MELO  
VEREADOR